



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	<u>139</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2424</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____

LEI Nº 1406/2013

**EMENTA:-** Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.214.930,50** (um milhão duzentos e quatorze mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

**26 - Transporte**

**26.782 – Transporte Rodoviario**

26.782.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.0038.1.038 – Pavimentação Urbana, construção de galerias, calçadas e meio fios

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 614 – Operação de Credito – Paranacidade – Pavimentação 2011

R\$1.214.930,50

**TOTAL.....**

**R\$ 1.214.930,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 614 (Op. De Credito – Paranacidade – Pavimentação 2011)

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal